



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 2001, DE 24/09/2024

“Denomina de Praça José Aparecido da Silva, o logradouro público localizado entre as Ruas Paulo Américo de Souza, Olirio Ferreira da Silva, Princesa Isabel e a Rua da Cohab no Bairro Senhor Divino.”

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Praça José Aparecido da Silva”, o logradouro público localizado entre as Ruas Paulo Américo de Souza, Olirio Ferreira da Silva, Princesa Isabel e a Rua da Cohab no Bairro Senhor Divino em Coxim-MS.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2024.

Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS